



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 008/85

Data 08 / 03 / 85

Nome: LUIZ ANTONIO TIRELLO

DISTRIBUIÇÃO

PROTÓCOLO: 08/03/85

a: — PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/85
to: — DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

COMISSÃO: 11/03/85

DISTRIBUIÇÃO: 18/03/85

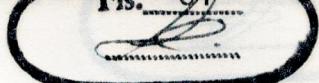
APROVADO COM EMENDA E SUB-
EMENDA, NA REUNIÃO DO DIA 08 DE
ABRIL DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

O Original foi
Enviado ao Executivo Municipal em
09 DE ABRIL DE 1.985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/85

DA DENOMINAÇÃO DE TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

a - Projeto de lei legislativo

b - Justificativa

c - Localização

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 008/85	08 / 03 / 1985



PRESIDENTE

ENCAMINHAR - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 11 / 03 / 1985



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 08 / 04 / 1985





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Regimento da DA DENOMINAÇÃO DE TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA gênica e Regulamentar A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

Artigo 1º - É dada denominação de Teotônio Brandão Vilela a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo 1º se situa na Vila Santa Catarina, rumo sudeste-noroeste, partindo da rua Antônio Burin até a divisa leste da chácara nº 15 do Polígono Trinta de Abril e limitando as quadras nºs. 02, 03, 06 e 07 da cida da Vila.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

VER FIM

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 1985

Ver. LUIZ ANTONIO TIRELLO

Líder do PMDB



Câmara Municipal de Erechim

Contudo, sua caminhada à oposição foi mais lenta. Durante o governo Júlio Mídio, manteve-se em silêncio. Quando o general JUSTIFIQUAVA a 1974, iniciando o processo de distorção política, continuou mais à vontade para criticar o regime autoritário e o próprio ritmo em

Regimentalmente amparado, nos dispositivos da Lei Orgânica e Regimento Interno, estamos encaminhando para tramitação e após deliberação plenária, Projeto de Lei Legislativo, no qual é dada a denominação de uma artéria de nossa cidade de Sen. TEOTÔNIO VILELA.

SENADOR TEOTÔNIO B. VILELA: boiadeiro, industrial do açúcar, político. Nascido a 28 de maio de 1917, no município de Viçosa, Alagoas. Filho do usineiro e agricultor Elias Brandão Vilela, com nove irmãos, duas delas freiras e o cardeal primaz do Brasil e arcebispo de Salvador, dom Avelar Brandão Vilela. Falecido a 27 de novembro de 1983, de câncer, em Maceió, capital de seu Estado natal. Viúvo de Helena Quintela Brandão Vilela, com quem esteve casado por mais de 35 anos e teve sete filhos: José Aprígio, Teotônio, Rosana, Maria Helena, Janice, Fernanda e Elias. Iniciou sua carreira política em 1954, quando se elegera deputado estadual pela extinta UDN. Na mesma legenda, foi vice-governador de Alagoas, na chapa liderada por Luís Cavalcanti. Em 1966, eleger-se senador pela extinta Arena, onde se transformou na primeira dissidência do partido oficial e na voz solitária que defendia a redemocratização do país. Em 1968, foi um dos signatários do telegrama enviado ao então presidente Costa e Silva protestando pela edição do AI-5. Já tinha escapado à cassação quando vice-governador - sempre que assumia interinamente, Teotônio ordenava que o secretário de Segurança soltasse todos os presos ilegalmente.



Câmara Municipal de Erechim

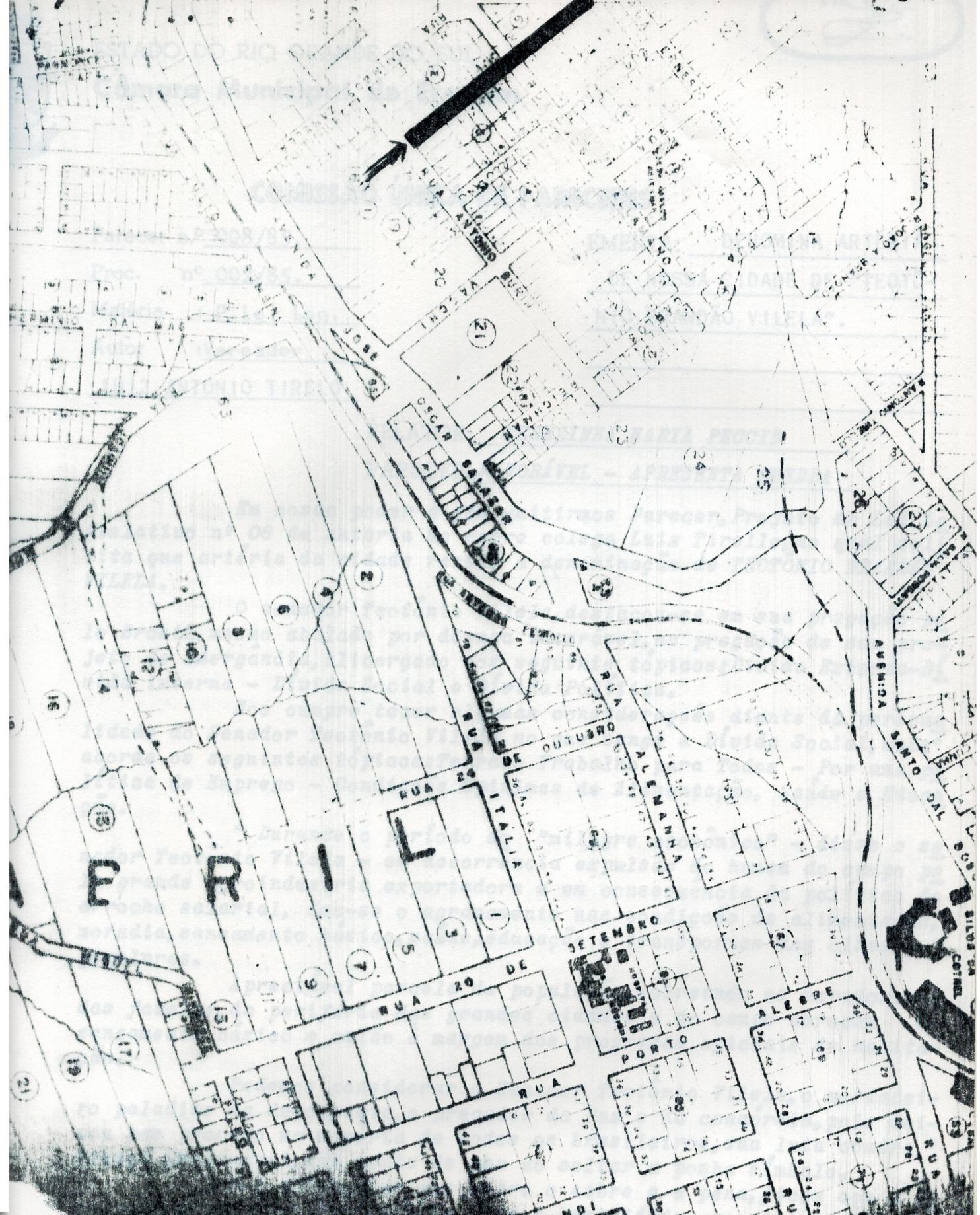
Contudo, sua caminhada à oposição foi mais lenta. Durante o governo Emílio Médici, manteve-se em silêncio. Quando o general Ernesto Geisel assumiu, em 1974, iniciando o processo de distensão política, sentiu-se mais à vontade para criticar o regime autoritário e o próprio ritmo em que se anuncjava seria desenvolvida a "abertura política" o que fez inclusive em audiência com o próprio presidente da República.

Apresentou à Nação o PROJETO BRASIL, que considerava uma proposta de reordenação econômica e institucional para reparar os erros do modelo de desenvolvimento implantado no país a partir de 1964. Isolado em seu partido, acusado até de ser o "Cavalo de Tróia" do MDB dentro da Arena, ingressou oficialmente na oposição em 1979, com a reforma partidária, aderindo ao MDB.

Em maio de 1982, ao desembarcar em Belém para visitar os padres franceses Aristides Camio e Françoise Goriou, presos com base na Lei de Segurança Nacional sob a acusação de incitar posseiros, Teotônio sentiu todo o peso do corpo sobre a perna esquerda. Os exames médicos revelaram nódulos cancerosos no pulmão e no cérebro.

A doença obrigou-o a desistir da candidatura de reeleição ao Senado, mas não de sua pregação. Mesmo com movimentos dificultados em razão da delicada cirurgia a que se submetera, Teotônio participou dos comícios de todos os candidatos do PMDB aos governos estaduais.

O PROJETO EMERGÊNCIA surgiu no início de 1983, como uma adaptação de suas idéias aos tempos de crise e à urgência de soluções que o país reclamava. Divulgando-o, retomou sua pregação por todo o Brasil, até onde o câncer lhe permitiu. No outono de 1983, caiu em coma em São Paulo. Num dos raros períodos de lucidez, fez apenas dois pedidos aos filhos: morrer em casa e ver a natureza.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

FIS. 00

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 008/85.

Proc. n.º 003/85.

Matéria : P. Lei Leg.

Autor : Vereador

LUIZ ANTONIO TIRELO

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA
DE NOSSA CIDADE DE "TEOTÔ-
NIO BRANDÃO VILELA".

RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: FAVORÁVEL - APRESENTA EMENDA

Em nosso poder a fim emitirmos Parecer, Projeto de Lei Legislativo nº 08 de autoria do nobre colega Luiz Tirello, no qual solicita que artéria da cidade receba a denominação de TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

O senador Teotônio Vilela, destacou-se em sua pregação pelo Brasil, mesmo abalado por doença incurável, na pregação de seu projeto de Emergência, alicerçado nos seguintes tópicos: Dívida Externa-Dívida interna - Dívida Social e Dívida Política.

Nos cumpre tecer algumas considerações diante da personalidade do Senador Teotônio Vilela, no que tange a Dívida Social, onde aborda os seguintes tópicos: Terra e Trabalho para Todos - Por uma política de Emprego - Condições Mínimas de Alimentação, Saúde e Educação.

"Durante o período do "milagre econômico" - disse o senador Teotônio Vilela - em decorrência expulsão do homem do campo pela grande agroindústria exportadora e em consequência da política de arrocho salarial, deu-se o agravamento nas condições de alimentação, moradia, saneamento básico, saúde, educação e transportes das classes populares.

Apreciável parcela da população, sobretudo os moradores das favelas, da periferia das grandes cidades e do campo carecem de saneamento básico e estão à margem dos programas oficiais de habitação.

Podemos considerar o Senador Teotônio Vilela, o verdadeiro paladino da democracia, o pregador da Paz e da concórdia, pois deixou bem gravado na memória de todos os brasileiros, sua luta contra a doença implacável, seu gesto de paz ao soltar a pomba símbolo.

Foi o Paladino que entre o sabre e a pena, ficou com a pena, pois a paz é um bem supremo para a humanidade que vive no tempo.

Foi o grande pregador da democracia, mas não a chegou vêz numa campanha de âmbito nacional, onde deu o melhor do próprio ser, pois tinha a filosofia que a paz interna dos brasileiros, não poderia ser construída a não ser a este preço.

Compete agora aos novos mandatários, o encargo da promoção da ordem e da paz de nossa pátria, seguindo o exemplo pregado pelo Senador Teotonio Vilela.

A personalidade que Erechim irá homenagear na perpetuação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fis. 09

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 008/85.
Proc. n.º 003/85.
Matéria : P. Lei Leg.
Autor : Vereador
LUIZ ANTONIO TIRELO

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA
DE NOSSA CIDADE DE "TEOTÔ-
NIO BRANDÃO VILELA".

RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: FAVORÁVEL - APRESENTA EMENDA

de seu nome a uma artéria, nos exigia este preâmbulo.

DA CONSTITUCIONALIDADE

O Projeto de Lei Legislativo é perfeitamente constitucional, pois encontra apoio no artigo 66, item XV da Lei Orgânica, combinado com o artigo 80, item I, letra "c" do Regimento Interno.

Está consequentemente embasado nos dispositivos constitucionais e esta medida, é uma das poucas que resta aos Vereadores, qual seja apresentar projetos denominando artérias e logradouros públicos.

DA EMENDA

Todavia nos, permitimos apresentar uma Emenda, dando nova redação ao artigo 3º.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"Rua TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA - SENADOR"

Acreditamos que por um lapso do autor do Projeto, não foi incluído nem Senador, o que procuramos, dada vénia, sanar com a emenda acima, e que a subtemos à consideração do Autor e do Plenário Legislativo.

FAVORÁVEL

Novo Parecer, como não poderia deixar de ser, é plenamente FAVORÁVEL, com Emenda de nossa autoria.

Estará dessa maneira a comunidade erechinense, homenageando uma personalidade nacional, paladino da democracia, da paz, da concordia,

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 08/04/1985

TEREZINHA MARIA PECCIN
vice-líder PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 09/04/1985

DIRETOR

Anexo: Sub. emenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

SUB-EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 002/85

Erechim, Re 09 de abril de 1.985

ARTIGO 3º

Dá nova redação ao artigo expresso que é o seguinte
RUA TEOTÔNIO VILELA - SENADOR.-

Isto posto para indicação na placa da referida
rua, ora submetida apreciação do plenário Legislativo.

Terezinha Maria Peccin
TEREZINHA MARIA PECCIN
Vice Líder - PDT



CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 08 / 04 / 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 026/85

Erechim, Rs 09 de abril de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem em sessão plenária ordinária, esteve reunido o Poder Legislativo, em cuja oportunidade tramitou um Projeto de Lei Legislativo sob nº 002/85 de autoria do nobre vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO.

Versa o presente em denominar uma arteria de nossa cidade de TEOTÔNIO VILELA.

Em anexo encaminhamos o presente, para os seus devidos fins.

Sendo o que me oferece para a oportunidade, subscrevo-me

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
Nesta